

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 11ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 de fevereiro de 2024 às 11h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRA oportunamente.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de convocação, publicado na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet (<https://www.provinciasecuritizadora.com.br>), no dia 03 de outubro de 2023 e nos termos da cláusula 15.2 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série 11ª Emissão da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 23 de março 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes **(i)** dos Titulares dos CRA representando 95,40% (noventa e cinco vírgula quarenta por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Emissora;
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia tem como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:
 - (i) conceder ou não, *waiver* prévio para o descumprimento do Índice Financeiro da Devedora, com relação a razão entre “EBITDA” e Resultado Financeiro Líquido, igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinco décimos), referente ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme solicitado pela própria Devedora através do envio de solicitação de *waiver*, recebida por esta Emissora em 19 de dezembro de 2023, sem a incidência dos efeitos do vencimento antecipado da Escritura de Emissão, nos termos da cláusula 9.1, item (xviii) alínea (a) do mesmo instrumento;

- (ii) conceder ou não, *waiver* prévio para o descumprimento do Índice Financeiro da Devedora, com relação a razão entre Dívida Líquida e “EBITDA”, igual ou inferior a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos), referente ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme solicitado pela própria Devedora através do envio de solicitação de *waiver*, recebida por esta Emissora em 19 de dezembro de 2023, sem a incidência dos efeitos do vencimento antecipado da Escritura de Emissão, nos termos da cláusula 9.1, item (xviii) alínea (c) do mesmo instrumento;
- (iii) aprovar ou não, a alteração do Termo de Securitização, de modo a constar a inclusão das definições de “Compromisso de Investimento” e “Montante Mínimo da Oferta” e alterar a definição de “Documentos da Operação” e das cláusulas 6.1. e 6.2., que tratam das condições de integralização dos CRA, bem como (ii) incluir as cláusulas 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3. e 5.2.4., de modo a prever a dinâmica de chamada de capital no âmbito do Compromisso de Investimentos, cujas redações passarão a vigorar, com efeitos retroativos a Data de Emissão.
- (iv) autorizar à Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decido por:

- (i) os Titulares dos CRA, representando 95,40% (noventa e cinco vírgula quarenta por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a concessão de *waiver* prévio para o descumprimento do Índice Financeiro da Devedora, com relação a razão entre “EBITDA” e Resultado Financeiro Líquido, igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinco décimos), referente ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, sem a incidência dos efeitos do vencimento antecipado da Escritura de Emissão, nos termos da cláusula 9.1, item (xviii) alínea (a) do mesmo instrumento;
- (ii) os Titulares dos CRA, representando 95,40% (noventa e cinco vírgula quarenta por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a concessão de *waiver* prévio para o descumprimento do Índice Financeiro da Devedora, com relação a razão entre Dívida Líquida e “EBITDA”, igual ou inferior a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos), referente ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, sem a incidência dos efeitos do vencimento antecipado da Escritura de Emissão, nos termos da cláusula 9.1, item (xviii) alínea (c) do mesmo instrumento;

(iii) os Titulares dos CRA, representando 95,40% (noventa e cinco vírgula quarenta por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a alteração do Termo de Securitização, de modo a constar a inclusão das definições de “Compromisso de Investimento” e “Montante Mínimo da Oferta” e, alterar a definição de “Documentos da Operação” e das cláusulas 6.1 e 6.2, que tratam das condições de integralização dos CRA, bem como (ii) incluir as cláusulas 5.2,1., 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4, de modo a prever a dinâmica de chamada de capital no âmbito do Compromisso de Investimentos, cujas redações passarão a vigorar, com efeitos retroativos a Data de Emissão.

(iv) os Titulares dos CRA, representando 95,40% (noventa e cinco vírgula quarenta por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, autorizar à Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, aprovados.

São Paulo, 05 fevereiro de 2024.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO